

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE CARAUARI/AM.**

O PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, inscrito no CNPJ nº 15.550.139/0001-86, com sede municipal à Rua José Henrique, nº 222, Bairro de Nova República, nesta Cidade de Carauari – Amazonas, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, maior, casado, RG nº _____ vêm, com o habitual respeito e acatamento costumeiro, à honrosa presença de Vossa Excelência, apresentar **NOTÍCIA DE FATO**, tendo como representado o Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Juruá; **J. C. BARÃO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.180.644/0001-00, com sede nessa cidade de Carauari/AM, sito à Estrada São Jacob, nº 796, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 69.500-000; **C. V. DA SILVA FONSECA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.830.691/0001-87, com sede na Rua Jabal, nº 445, Bairro Santa Etelvina, CEP 69.059-622, na Cidade de Manaus/AM; e **TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.224.893/0001-78, com sede na Av. Djalma Batitsa, nº 1661, Ed. Millenium Center, Bloco B, Sala 404, Bairro Chapada, CEP 69.050-970, Manaus/AM, pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos a seguir exposto:

A diretoria do Partido Democrático Brasileiro – PSD, tomou conhecimento, por meio de denúncia anônima, da prática de crime de lavagem de dinheiro, corrupção ativa e passiva e organização criminosa, praticada pelos representados, com intuito de interferir nas eleições municipais de Carauari/AM.

Entenda como funciona o esquema de corrupção e lavagem de dinheiro para abastecer a candidata a Vice-prefeita pela Coligação "Por ti Caruarari".

MÃE do denunciado JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR, acunha "Dr. Junior", atual prefeito da Cidade de Juruá/AM:

A Prefeitura Municipal de Juruá/AM, efetuou pagamento à Empresa **TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.224.893/0001-78, em quantias milionárias, não se sabendo precisar o valor.

A partir daí, a empresa que possui contrato com a prefeitura de Juruá/AM, efetua as transferências de valores para as demais empresas denunciadas **J. C. BARÃO DOS SANTOS e C. V. DA SILVA FONSECA**, estando essas efetuando saques, em altas quantias nas Agências bancárias do Município de Carauari/AM, repassando o dinheiro para a campanha dos Candidatos "Chico Costa e Walderina".

A empresa **C. V. DA SILVA FONSECA**, com sede na Cidade de Manaus/AM, é dirigida pelo Sr. Luciano Viana, conhecido por ser "amigo pessoal" do Prefeito Dr. Júnior e sua mãe Walderina, estando diretamente envolvido na campanha dos candidatos.

Já a empresa **J. C. BARÃO DOS SANTOS**, é de propriedade do Sr. João Carlos, irmão da Candidata a Vice-prefeita na Cidade de Juruá/AM, na chapa apoiada pelo Dr. Júnior.

Ambas as empresas não possuem nenhum tipo de atividade no Município de Carauari/AM, relacionados com a materiais de informática para que justifique o recebimento de valores astronômicos, oriundos da empresa **TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Excelentíssimo Promotor, tem-se aqui evidências de um suposto esquema de corrupção e lavagem de dinheiro, encabeçado pelo Prefeito de Juruá/AM, Dr. Júnior, para favorecer a campanha da mãe do referido prefeito.

Sabe-se, por meio de comentários na Cidade, que os empresários já fizeram provisionamento de saque de valores em espécie, nas agências dos bancos locais, para os próximos dias, conforme informação de populares.

Certo é, Excelência, que o dinheiro já esta na conta das empresas **J. C. BARÃO DOS SANTOS e C. V. DA SILVA FONSECA**, oriundos da empresa **TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pago

com dinheiro público da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, estando evidente que os supostos crimes descritos acima já foram configurados, devem ser tomadas medidas, com a máxima urgência, para resguardar o dinheiro público e o equilíbrio no pleito eleitoral de 2024, no Município de Carauari/AM.

Ademais, há fortes indícios, que são passíveis, inclusive, de decretação da prisão preventiva ou temporárias dos indivíduos, pois já se sabe que o dinheiro foi desviado dos cofres públicos, por meio de esquema de corrupção.

Assim, requer a atuação, com máxima urgência, desse órgão ministerial, para evitar os saques e transferências dos recursos recebidos ilegalmente por essas empresas, bem como a quebra do sigilo bancário das empresas envolvidas, com a consequente instauração dos procedimentos cabíveis.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Carauari/AM, 30 de setembro de 2024.



JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Presidente do PSD-Carauari